

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 096/2016

ANO

2016

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº

077/2016

EMENTA

AUTORIZA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SANTA FÉ DO SUL, A REALOCAR CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

EXECUTIVO



DELIBERAÇÃO FINAL

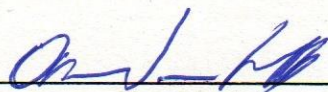
APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
- ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
- OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
- SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
- PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 27 / 09 / 16



Presidente

Discussão:

- ÚNICA
- DUAS

Processo de Votação:

- SIMBÓLICA
- NOMINAL
- SECRETA

Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES
- Maioria ABSOLUTA
- 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 27 / 09 / 16

APROVADO 27 / 09 / 16

REJEITADO / /

2ª DISCUSSÃO: / /

APROVADO / /

REJEITADO / /

Ocorrências:

Urgência Especial: 27 / 09 / 16

Vista: / /

Adiamento de Discussão: / /

Adiamento de Votação: / /

Retirada: / /

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 86 / 2016

Data: 28 / 09 / 16

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 86/2016
PROJETO DE LEI Nº 77/2016

" Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 269.500,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | | |
|---------|---------|--------------------|---|
| 03 | | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 030100 | | | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| | 04 | | Administração |
| | 04 | 122 | Administração Geral |
| | 04 | 122 0111 | Manutenção do Gabinete da Superintendência |
| 002 | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| | | | Valor do Crédito: 32.000,00 |
| 003 | | 3.1.90.13.02 | Contribuições Previdenciárias - INSS |
| 0.04.00 | | 110.000 | Geral |
| | | | Valor do Crédito: 7.500,00 |
| 03 04 | | | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| 030400 | | | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| | 04 | | Administração |
| | 04 | 124 | Controle Interno |
| | 04 | 124 0114 | Contabilidade Geral |
| | 04 | 124 0114 2114 0000 | Manutenção das Finanças e Contabilidade |
| 024 | | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 | Geral |
| | | | Valor do Crédito: R\$ 25.000,00 |
| 03 | 06 | | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 030600 | | | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| | 17 | | Saneamento |
| | 17 | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| | 17 | 5120116 | Tratamento de Água e Esgoto |
| | 17 | 512 0116 1113 0000 | Aquis. de Equip/Execução de |

Obras - E.T.A.

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

03 07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120117 Obras e Saneamento
17 5120117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

055 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 1220112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria

Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

0306 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120116 Tratamento de Água e Esgoto
17 5120116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 60.000,00

03 07DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120117 Obras e Saneamento

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

17 5120117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 139.500,00

03 08RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL


17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 5120118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
17 5120118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

058 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
28 de setembro de 2016


ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
PRESIDENTE


RONALDO EUGENIO LIMA
1ª SECRETÁRIO



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

Mensagem nº 085/2016

Santa Fé do Sul, 23 de Setembro de 2016.

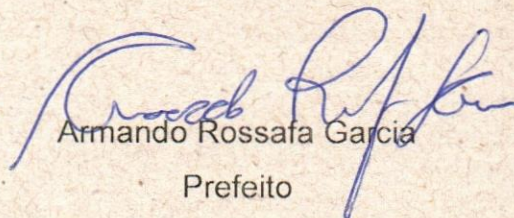
Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso projeto que autoriza o autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

As transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias, especificadas no presente projeto de lei serão necessárias para suportar os gastos pertinentes dos programas relacionados na propositura apresentada.

A matéria é de natureza urgente, razão pela qual, rogamos sua tramitação no regime estabelecido no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus nobres pares, minhas manifestações de especial apreço e distinta consideração.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ortêncio Vieira Ramos Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

077/2016

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 269.500,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

| | | |
|------------|----------------|---|
| 03 | 01 | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 030100 | | GABINETE DE SUPERINTENDENCIA |
| 04 | | Administração |
| 04 | 122 | Administração Geral |
| 04 122 | 0111 | Manutenção do Gabinete da Superintendência |
| 002 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil |
| 0.04.00 | 110.000 | Geral |
| | | Valor do Crédito: 32.000,00 |
| 003 | 3.1.90.13.02 | Contribuições Previdenciárias - INSS |
| 0.04.00 | 110.000 | Geral |
| | | Valor do Crédito: 7.500,00 |
| 03 | 04 | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| 030400 | | SEÇÃO DE CONTABILIDADE |
| 04 | | Administração |
| 04 124 | | Controle Interno |
| 04 124 | 0114 | Contabilidade Geral |
| 04 124 | 0114 2114 0000 | Manutenção das Finanças e Contabilidade |
| 024 | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| | 0.04.00 | 110.000 Geral |
| | | Valor do Crédito: R\$ 25.000,00 |
| 03 | 06 | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 030600 | | DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO |
| 17 | | Saneamento |
| 17 | 512 | Saneamento Básico Urbano |
| 17 | 512 | 0116 Tratamento de Água e Esgoto |



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de
Obras - E.T.A.

044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 180.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e
Saneamento

055 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Crédito: R\$ 25.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura dos créditos das realocações por transposição de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.

03 02 PROCURADORIA GERAL
030200 PROCURADORIA GERAL
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0112 Procuradoria Geral
04 122 0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria
Geral

009 3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 10.000,00

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip./Execução de Obras - E.T.A.

037 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
0.04.00 110.000 Geral
Valor do Débito: R\$ 60.000,00

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
17 Saneamento
17 512 Saneamento Básico Urbano
17 512 0117 Obras e Saneamento



Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

17 512 0117 1114 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento.

052 3.3.90.30.00 Material de Consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 139.500,00

03 08 030800 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

17 Saneamento

17 512 Saneamento Básico Urbano

17 512 0118 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

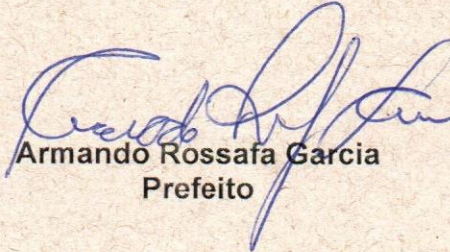
17 512 0118 1115 0000 Aquisi.deEquip/Execução de Obras-
Recuperação Ambiental

058 3.3.90.30.00 Material de consumo
0.04.00 110.000 Geral

Valor do Débito: R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 23 de Setembro de 2016.


Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
23 SET. 2016
PROT. Nº 426
PROTOCOLO

27 SET 2016

Processo nº. 96/2016

PROJETO DE LEI Nº. 77/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

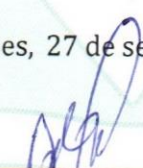
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.


a) vereador **ALCIR GILBERTO ZAINA**
Presidente da Comissão


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Relator


a) vereador **EVANDRO MURA**
Membro

a: justiça

Processo nº. 96/2016

PROJETO DE LEI Nº. 77/2016.

Ementa: " Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências."

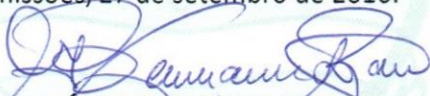
Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL


PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2016.


a) vereador **FÁBIO DOS REIS VICENZI**
Presidente da Comissão


a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**
Relator


a) vereador **RONALDO EUGÊNIO LIMA**
Membro

a: finanças

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea "b", do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **PROJETO DE LEI nº. 77/2016**, de autoria do EXECUTIVO MUNICIPAL, cuja ementa é a seguinte: **Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.**

IUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
27 de setembro de 2016

Vereador ALCIR GILBERTO ZAINA
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)